

## **9º SALÃO CAMPUS 8 – CIDADE DAS ARTES**

### **2º PRÊMIO KORALLE**

Cursos: Licenciatura e Bacharelado em Artes Visuais

**Projeto Mostra UCS Campus 8 – Cidade das Artes**

Coordenação Profa. Mara Galvani

### **REGULAMENTO**

O Campus 8 – Cidade das Artes, Universidade de Caxias, torna público o **9º SALÃO CAMPUS 8 – CIDADE DAS ARTES** e **2º PRÊMIO KORALLE**, no período de **26 de outubro a 29 de novembro de 2015**.

**1 OBJETIVO:** divulgar, valorizar, mostrar, discutir as produções dos alunos e integrar os Cursos da UCS que trabalham com criação: **Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, Design, Licenciatura em Música, Tecnologia em Design de Interiores, Tecnologia em Design de Moda, Bacharelado em Publicidade e Propaganda, Tecnologia em Fotografia e Tecnologias Digitais**.

### **2 DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 O **9º SALÃO CAMPUS 8 – CIDADE DAS ARTES E 2º PRÊMIO KORALLE** integram as atividades do Projeto Mostra UCS Campus 8 – Cidade das Artes. A exposição será realizada no *hall* inferior do Centro de Artes e Arquitetura, Universidade de Caxias do Sul – UCS, em Caxias do Sul – RS, no período de 26 de outubro a 6 de novembro de 2015.

Podem participar os alunos dos cursos de: **Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, Design, Licenciatura em Música, Tecnologia em Design de Interiores, Tecnologia em Design de Moda, Bacharelado em Publicidade e Propaganda, Tecnologia em Fotografia e Tecnologias Digitais**.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de **14 a 19 de outubro de 2015**.

3.1.1 Cada aluno terá o direito de inscrever de **01 até 05 trabalhos individuais em uma ou mais modalidades** e seus processos híbridos como Desenho, Ilustração, Pintura, Escultura, Fotografia, Gravura, Livro de Artista, Objeto, Instalação, Videoarte, entre outras linguagens visuais, **ou de 01 até 05 trabalhos que integram uma série em uma das modalidades** já citadas, para que dentre eles, se selecionados, seja feita a escolha de um, mais de um ou, ainda, de todos os trabalhos expostos pela Comissão Julgadora.

3.1.2 A inscrição será feita em ficha própria divulgada no *site* da UCS, devendo ser impressa e acompanhada de cópia de comprovante de matrícula em um dos cursos previstos neste regulamento e do Portfólio, apresentando os trabalhos concorrentes. É imprescindível o completo preenchimento da ficha, digitado ou em letra legível. Só serão aceitas inscrições assinadas pelo próprio aluno ou por procurador. As fichas de inscrições deverão ser entregues no Centro de Artes e Arquitetura, Sala 315, no *Campus 8*, até as **18h do dia 19 de outubro de 2015**.

3.2 O Portfólio deverá ser apresentado no formato A4 (21 x 29,7 cm), contendo currículo

artístico resumido (até 10 linhas), texto de apresentação e imagens digitalizadas dos trabalhos concorrentes. Deverá informar também o título, as dimensões de cada trabalho em centímetros (mínimo 15 x 10 cm e máximo de 2,50 m x 1m), os materiais utilizados e o ano de execução (máximo de duas laudas impressas). O mesmo material impresso do Portfólio também deverá ser entregue em CD (texto, em formato **Word** e imagens, em formato **JPG**).

3.2.1 Instalações e Intervenções deverão conter, no Portfólio, duas (02) fotografias de diferentes vidas (digitalizadas) e planta do trabalho.

3.2.2 Vídeos e Animações deverão ser entregues em DVD. Não serão aceitos *slides*.

3.3. Os alunos selecionados no **9º SALÃO CAMPUS 8 – CIDADE DAS ARTES E 2º PRÊMIO KORALLE** serão comunicados por *e-mail*, na quarta-feira, dia 21 de outubro de 2015, até as 22h30min.

3.4. Os trabalhos originais selecionados no **9º SALÃO CAMPUS 8 – CIDADE DAS ARTES E 2º PRÊMIO KORALLE** deverão ser entregues, devidamente identificados no verso, com título, dimensão, material e ano de execução, dia 22 de outubro de 2015, quinta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h, na Sala 315, com Rosiana.

3.5 Os trabalhos selecionados no **9º SALÃO CAMPUS 8 – CIDADE DAS ARTES E 2º PRÊMIO KORALLE**, expostos no Centro de Artes e Arquitetura e no Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, deverão ser retirados pelos alunos inscritos, no período de 7 a 11 de dezembro de 2015, no Centro de Artes e Arquitetura, Sala 315.

3.6 Só serão aceitas inscrições de trabalhos produzidos a partir do ano de 2013. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que tenham participado ou venham a participar de outra mostra até o término do **9º SALÃO CAMPUS 8 – CIDADE DAS ARTES E 2º PRÊMIO KORALLE**.

3.6.1 Para trabalhos realizados em grupo de no máximo quatro (4) integrantes, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais constar em anexo com os respectivos currículos.

3.6.2 Os trabalhos bidimensionais não deverão exceder a largura de 1m x 1m. Para as inscrições nas modalidades Instalação ou Intervenção, somente serão aceitos projetos pensados especificamente para o *hall* inferior do Centro de Artes e Arquitetura, com detalhamento técnico. As dimensões não deverão exceder a largura e o comprimento de 3m.

3.6.3 Nos Projetos dos trabalhos em linguagem fotográfica, deverá constar a natureza do material utilizado, como suporte para a apresentação da imagem.

3.6.4 Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais que prejudiquem a apresentação de outros e/ou comprometam a integridade física do local, das equipes do Salão e do público em geral. Em caso de trabalhos realizados com materiais perecíveis e/ou adulteráveis, o Salão não se responsabilizará pela vida útil desses materiais.

3.7 A inscrição no Salão é vetada aos membros das Comissões de Seleção e aos Coordenadores do Salão.

3.7.1 A Comissão Organizadora do Salão rejeitará inscrições que não estejam de pleno acordo com os termos deste Regulamento.

3.7.2 O ato da inscrição implica na automática e integral concordância do inscrito com as normas deste Regulamento.

## **4 DA SELEÇÃO**

4.1 A Seleção do **9º SALÃO CAMPUS 8 – CIDADE DAS ARTES E 2º PRÊMIO KORALLE** escolherá os trabalhos para a exposição e contará com uma Comissão convidada pela coordenação do evento, composta por cinco (5) membros, quando será lavrada a ata da sessão, em que estarão fundamentados os critérios adotados.

4.2 Os alunos **premiados** serão comunicados na abertura do evento, **dia 26 de outubro de 2015, às 19h40min**, no *hall* inferior do Centro de Artes e Arquitetura, *Campus 8*.

4.3 Após a seleção, não serão permitidas substituições ou modificações dos trabalhos expostos.

## **5 DO TRANSPORTE**

5.1 É de responsabilidade dos alunos inscritos o envio e o transporte dos trabalhos selecionados que deverão ser entregues no dia 22 de outubro de 2015, quinta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h, na Sala 315, com Rosiana, identificados no verso, com título, dimensão, material e ano de execução, no seguinte endereço:

Universidade de Caxias do Sul – *Campus 8*, Avenida Frederico Segala, 3099.  
Bairro: Samuara – CEP 95.112 310 – RS 122, Km 69 – Caxias do Sul – RS

5.2 Recomenda-se que os trabalhos inscritos sejam acondicionados em embalagens resistentes (caixa de madeira, tubo de PVC, plástico bolha ou similares), com a devida identificação.

5.3 A Comissão Organizadora do **9º SALÃO CAMPUS 8 – CIDADE DAS ARTES DO E 2º PRÊMIO KORALLE** e a Universidade de Caxias do Sul oferecem condições adequadas para a mostra, entretanto, ambos estarão isentos de quaisquer responsabilidades em caso de eventuais sinistros. O Centro de Artes e Arquitetura – *Campus 8* e a Universidade de Caxias do Sul não oferecerão seguro às obras expostas.

## **6 DA MONTAGEM E DA DESMONTAGEM**

6.1 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora do Salão o conceito da montagem da mostra.

6.1.2 O aluno selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra e/ou reparos de equipamentos e **materiais especiais** necessários à apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a produção e manutenção dos mesmos.

6.1.3 Trabalhos selecionados que exijam montagens especiais só serão exibidos de acordo com a disponibilidade técnica do espaço do Salão.

6.1.4 Trabalhos que eventualmente tenham sido danificados durante o transporte para o Salão, só serão expostos se houver tempo hábil para sua restauração e se a devida cobertura de despesas for efetuada pelo responsável, nesse caso, o aluno.

6.1.5 Alunos que inscreverem Instalações ou trabalhos que devam ser montados no local da exposição deverão anexar ao seu Portfólio especificações claras sobre a montagem. Esse aluno deverá, ainda, estar presente na montagem de seu trabalho no local, **às 13h30min do dia 23 de outubro de 2015**.

## **7 DA PREMIAÇÃO**

7.1 O **9º SALÃO CAMPUS 8 – CIDADE DAS ARTES E 2º PRÊMIO KORALLE** concederá na abertura do evento, **dia 26 de outubro de 2015**, a seguinte premiação aos trabalhos individuais:

**1º Lugar:** uma Disciplina de 4 créditos em um dos Cursos de Artes Visuais no ano de 2016 + 1 Kit Koralle;

**2º Lugar:** 50% de desconto do valor em um Curso oferecido pelo Programa de Linguagens da Arte (PLA), equivalendo como horas de Atividade Complementar, no ano de 2016 + 1 Kit Koralle;

**3º Lugar:** 25 % de desconto do valor em um Curso oferecido pelo Programa de Linguagens da Arte (PLA), equivalendo como horas de Atividade Complementar, no ano de 2016 + 1 Kit Koralle.

**Menção honrosa** (Atestado de Participação).

No caso de trabalhos em grupos de até quatro (4) integrantes, a premiação será dividida da seguinte forma, para cada aluno:

**1º Lugar (até 2 integrantes):** 50% de desconto do valor de uma Disciplina de 4 créditos em um dos Cursos de Artes Visuais no ano de 2016 + ½ Kit Koralle;

**2º Lugar (até 3 integrantes):** 25% de desconto do valor de um Curso do Programa de Linguagens da Arte (PLA), equivalendo como horas de Atividade Complementar, no ano de 2016 + ½ Kit Koralle;

**3º Lugar (até 4 integrantes):** 15% de desconto do valor de um Curso do Programa de Linguagens da Arte (PLA), equivalendo como horas de Atividade Complementar, no ano de 2015 + ½ Kit Koralle.

7.2 Os trabalhos **selecionados e premiados** serão expostos de **26 de outubro a 6 de novembro de 2015**, no *hall* inferior do Centro de Artes e Arquitetura – **Campus 8** e de **16 a 29 de novembro de 2015**, na **Sala de Exposições do Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho**, através da **Unidade de Artes Visuais – Secretaria da Cultura – Prefeitura de Caxias do Sul**.

## **8 DOS ATESTADOS**

8.1 A Universidade de Caxias do Sul – Centro de Artes e Arquitetura concederá **Atestado de 16 horas** aos alunos que estiverem os seus trabalhos **selecionados e/ou premiados** no **9º SALÃO CAMPUS 8 – CIDADE DAS ARTES E 2º PRÊMIO KORALLE** na abertura do evento, dia 26 de outubro de 2015.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os trabalhos não poderão ser alterados ou retirados antes do encerramento do **9º SALÃO CAMPUS 8 – CIDADE DAS ARTES E 2º PRÊMIO KORALLE, dia 29 de novembro de 2015**.

9.2 A reprodução integral ou fracionária das imagens de todos os trabalhos poderá ser divulgada como promoção do **9º SALÃO CAMPUS 8 – CIDADE DAS ARTES E 2º PRÊMIO KORALLE** em todo o tipo de mídia falada, escrita e televisiva, na produção de *CD-ROM, DVD* e veiculação em *website*.

9.3 As decisões da Comissão de seleção serão soberanas e irrecorríveis.

9.4 Ficará a cargo da Comissão Organizadora do evento qualquer deliberação posterior à deliberação da Comissão de Seleção e Premiação.

## **10 CRONOGRAMA**

**INSCRIÇÕES:** de **14 a 19 de outubro de 2015**, com a Profa. Ma. Mara Galvani ou com Rosiana Debarba Frizon.

**RECEBIMENTO DOS TRABALHOS SELECIONADOS:** **22 de outubro de 2015**, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h, na Sala 315, com Rosiana, devidamente identificados no verso, com título, dimensão, material e ano de execução, no seguinte endereço:

Universidade de Caxias do Sul – *Campus 8*, Avenida Frederico Segala, 3099.  
Bairro: Samuara – CEP 95.112 310 – RS 122, Km 69 – Caxias do Sul – RS

**MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO:** **sexta-feira, 23 de outubro de 2015, às 13h30min.**  
**Abertura da exposição:** **segunda-feira, 26 de outubro de 2015, às 19h40min.**  
**Encerramento:** **sexta-feira, dia 6 de novembro de 2015.**

**ITINERÂNCIA:** de **16 a 29 de novembro de 2015**, na **Sala de Exposições do Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho**, através da **Unidade de Artes Visuais – Secretaria da Cultura – Prefeitura de Caxias do Sul**.

**RETIRADA DOS TRABALHOS SELECIONADOS E PREMIADOS:** de **segunda a sexta-feira, de 7 a 11 de dezembro de 2015, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h**, no Centro de Artes e Arquitetura, Sala 315, *Campus 8*.

Para mais informações, contatar a Professora Mara Galvani, pelo telefone (54) 3289-9000 ou pelo e-mail [mamgalv1@ucs.br](mailto:mamgalv1@ucs.br).